



JUCESP PROTOCOLO
0.073.579/11-7



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF Nº 12.139.922/0001-63
NIRE 35.300.380.517

1. **Dia, Hora e Local:** Assembléia realizada às 11:00 hs do dia 11 de janeiro de 2011, na sede da sociedade, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 14º andar, conjunto 143, Pinheiros, CEP 05422-001.
2. **Ordem do Dia:** (i) alteração do estatuto social da Companhia e (ii) aprovação de renúncia e eleição de novo membro do Conselho de Administração.
3. **Composição da Mesa e Instalação da Assembléia:** Presidente: Sr. William Ismael Rozenbaum Trosman; Secretária: Sra. Martha de Sá.
4. **Presença e Quorum de Instalação:** acionistas representando a totalidade do capital social.
5. **Convocação:** dispensada a convocação ante a verificação da presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme faculta parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.
6. **Deliberações:** por unanimidade de votos dos sócios presentes, foi deliberado:
 - 6.1. Aprovar (a) a alteração do artigo 1º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “A *Octante Securitizadora S.A.* (a “*Companhia*”) é uma sociedade anônima, que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores, pelas demais legislações aplicáveis às sociedades anônimas e pela Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.”; e (b) a renumeração do Capítulo X do estatuto social, que passa ser denominado “*Capítulo IX*”.
 - 6.2. Aprovar a renúncia apresentada pela Sra. **Fernanda Machado Andrea Martins Ferreira** para o cargo de membro do Conselho de Administração e a eleição de **Laszlo Cerveira Lueska**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 3.022.060-2, e inscrito no CPF sob o nº 022.023.395-07, com endereço à Rua Peixoto Gomide, nº 51, ap. 61. Bairro Jardim Paulista, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01409-001, para cumprir o mandato remanescente da renunciante, isto é, com encerramento em 08 de outubro de 2013.

W

msa

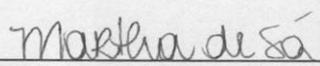
7. **Encerramento:** Tendo sido as presentes deliberações aprovadas pela unanimidade dos acionistas e nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi encerrada com a lavratura da presente ata que, lida e conferida, foi devidamente aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas aprovações.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 11 de janeiro de 2011



William Ismael Rozenbaum Trosman
Presidente



Martha de Sá
Secretária





OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 12.139.922/0001-63

TERMO DE POSSE

Neste ato, o Sr. **Laszlo Cerveira Lueska**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº3.022.060-2 e inscrito no CPF sob o nº 022.023.395-07, com endereço à Rua Peixoto Gomide nº 51, Apartamento 61, Bairro Jardim Paulista, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, toma posse como membro da Diretoria da empresa **Octante Securitizadora S.A.**, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de janeiro de 2011, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, e declara o seguinte:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O signatário informa, exclusivamente para os fins do artigo 2º, § 4º da Instrução CVM nº 367/02, que receberá citações e intimações no endereço indicado acima.

O signatário, neste ato, renuncia expressamente ao seu direito de receber qualquer remuneração pelo cargo que ora assume referente ao exercício social que termina em 31 de dezembro de 2011.

São Paulo, 11 de janeiro de 2011

Laszlo Cerveira Lueska